

DECRETO N.º 45.921, DE 28/02/2024.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO, POR MEIO DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO, NAS MACROZONAS CONDICIONADAS I E II DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DA CIDADE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE; E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no perímetro urbano, área de 5.413,41m², fração do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis no Livro 02, sob o nº 2273, correspondente às coordenadas UTM 7.823.171,152m Norte e 367.599,890m Leste, classificada como Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2), conforme Concessão da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo - COOAUS aos HERDEIROS DE JOÃO BOTTONI, neste ato representado por PAULO ROBERTO BOTTONI, CPF: 826.713.117-53, considerando Estudo Técnico de Expansão Urbana – EEUR, protocolado por meio do Processo nº 10.924/2021 e aprovado sob o nome de EMPREENDIMENTO SOLAR BOTTONI, situado à Rua José Pessoti, Guaraná, Aracruz-ES, que atende integralmente aos requisitos estabelecidos pelo artigo 11 e seus parágrafos 1º ao 3º da Lei 4.592, de 28/04/2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 45.876 de 21/02/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal



